

( CP-191 )

ACORDÃO

Préc. 10.483/34

AG/AV

1910

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que  
a Presidencia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Ma-  
rítimos submete à apreciação d'este Conselho o contrato de ar-  
rendamento do predio onde se encontra instalada a mesma  
instituição:

CONSIDERANDO que este Conselho, por acréscimo de  
SI de fevereiro de 1935, já teve oportunidade de aprovar o  
contrato em apreço e do qual consta - na cláusula 10a. - a  
necessária autorização para prorrogar o arrendamento, a crito-  
rio do Instituto;

CONSIDERANDO, assim, que independe de autoriza-  
ção prévia do Conselho tal medida, conforme dá notícia o ofi-  
cio do Instituto, e fls. 5G;

RECEVE o Conselho Nacional do Trabalho, em  
sessão plena, tomar conhecimento da referida comunicação so-  
bre a prorrogação do contrato, e determinar o arquivamento do  
processo.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Marcus Carneiro Mendonça Relator

Fui presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador

Publicado no Diário Oficial de 26/3/1960.